UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

# EDITAL Nº 113/2023

## SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR - MESTRADO EM FILOSOFIA (2023/1)

## EDITAL SUPLEMENTAR

Programa recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº 417- 15/2007/CTC/CAA/CAPES).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção no Curso de Mestrado em Filosofia/UFPel estarão abertas no período de 28/05/2023 a 04/06/2023, EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico ppgfilmestradoufpel@gmail.com preenchendo o campo "Assunto" com o enunciado "INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR –MESTRADO 2023 - nome do candidato".

1. Poderão inscrever-se para a seleção do Curso de Mestrado os portadores de título de curso de graduação ou graduandos que apresentarem declaração da Coordenação do Curso em que estão matriculados atestando que são concluintes até maio de 2023.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido no sítio https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/. O Requerimento de Inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos (TODOS ANEXADOS EM FORMATO PDF):

a. Fotocópia do diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula), ou declaração do coordenador do curso indicando que o aluno concluirá o curso até maio de 2023 (que deverá ser substituída pelo diploma no ato da efetivação da matrícula).

b. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

c. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso) atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de nascimento ou de casamento (em caso de mudança do nome).

d. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo em toda inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

e. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, obtido no sítio https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/editais/. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será

realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 17/07/23 em horário informado ao final do processo seletivo. A matrícula será definitiva somente após deferimento da heteroidentificação.

f. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

g. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

h. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

i. Pessoas travestis e transsexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em Anexo a este Edital), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

j. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

k. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28900-0**

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte/Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas).

l. Anteprojeto de Dissertação que deve indicar sua inserção em uma das linhas de pesquisa do curso (modelo estruturado PPGFIL), que pode ser encontrado no sítio https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil

m. Memorial Descritivo, no qual o candidato deverá apresentar as experiências profissionais e acadêmicas que possui, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5cm).

n. Currículo Lattes atualizado (que deverá ser documentado apenas pelos candidatos aprovados para a segunda fase).

- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência de documentos requeridos para a inscrição.

Informações pelo telefone (53) 3284 5526, pelo email ppgfilosofia@ufpel.edu.br ou na secretaria do PPG Filosofia (Secretaria Integrada dos PPGs do IFISP) situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 209, Pelotas/RS.

## II. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 06/06/2023, por meio de publicação no sítio do PPG Filosofia.

## III. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O exame de seleção ao Curso de Mestrado será realizado em duas **fases**, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

A primeira constará da avaliação da relevância, conteúdo, viabilidade da temática proposta no Anteprojeto, e demais critérios expostos abaixo, em relação à primeira fase. A avaliação será feita pelos professores da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato, os quais o considerarão "Aprovado" ou "Reprovado".

A segunda, de caráter classificatório, constará i) da arguição oral do Anteprojeto e dos conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa, a qual visa também a ampliar a compreensão referente às motivações teóricas e temáticas sobre a pesquisa a ser desenvolvida, e ii) da avaliação do *Curriculum Lattes*, também pela Comissão de Seleção.

**Primeira fase:**

A avaliação do Anteprojeto de Dissertação pela Linha de Pesquisa será **eliminatória** e levará em conta os seguintes critérios de avaliação e de pontuação: (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (4.0 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (3.0 pontos); (c) conformação às possibilidades de orientação (3.0). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 10 (dez) pontos. O Anteprojeto será classificado pela Linha de Pesquisa como “Aprovado” se atingir 7.0 (sete) pontos ou mais, ou como “Reprovado” no caso de receber pontuação menor que 7.0 (sete) pontos, conforme dos critérios elencados acima. Se o resultado da Avaliação do Anteprojeto for “Aprovado”, o candidato estará selecionado para a próxima fase da seleção. Se a avaliação for “Reprovado”, o candidato estará excluído do processo.

**Segunda fase:**

Nesta fase os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico ppgfilmestradoufpel@gmail.com a documentação comprobatória do Currículo Lattes preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “DOCUMENTOS CURRÍCULO - NOME DO CANDIDATO”. Cada documento deverá ser anexado em arquivo individual, no formato PDF. Para currículos muito extensos deverá ser utilizada a compactação de arquivos.

**Arguição oral on-line do Anteprojeto e dos conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa**. A participação do candidato é obrigatória e seu não comparecimento implica em eliminação do processo seletivo. A arguição do Anteprojeto de Dissertação ocorrerá por meio de uma audiência on-line com a Comissão de Seleção, com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa com relação: (a) clareza e definição do problema (2,5 pontos); (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (2,5 pontos); (c) domínio teórico-metodológico da mesma (2,5 pontos); (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,5 pontos). A soma total das notas na arguição oral será 10,0 (dez) pontos.

A arguição oral on-line do anteprojeto e dos conhecimentos na Linha de Pesquisa será realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2023, pela plataforma WebConf da UFPel. O dia e horário da arguição de cada candidato aprovado para a segunda fase, será informado em 26 de junho de 2023 no sítio do PPGFIL, levando em consideração a ordem alfabética dos candidatos aprovados na Avaliação dos Anteprojetos pela Linha de Pesquisa. O link da sala virtual para a arguição será enviado em 27 de junho pelo e-mail informado pelo candidato na inscrição. As arguições serão gravadas.

**Avaliação do Currículo Lattes documentado**.

**A nota mínima final para aprovação é 7,0.**

O Exame de Seleção para o curso de Mestrado em Filosofia será realizado de forma *on-line*, e obedecerá ao seguinte cronograma:

**Cronograma**

| | |
|---|---|
| 28/05/2023 a 04/06/2023 | Período de inscrição. |

| | |
|---|---|
| 05/06/2023 a 06/06/2023 | Avaliação dos documentos apresentados e homologação das inscrições |
| 06/06/2023 | Divulgação das inscrições homologadas |
| até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados | Período para solicitação de recurso |
| 12/06/2023 a 17/06/2023 | Análise dos anteprojetos pelas linhas de pesquisa |
| 19/06/2023 | Divulgação da relação de candidatos que tiveram seus anteprojetos aprovados. |
| até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados | Período para solicitação de recurso |
| 23/06/2023 a 25/06/2023 | Entrega da documentação comprobatória do Currículo Lattes dos candidatos que tiveram seus anteprojetos aprovados. |
| 26/06/2023 a 27/06/2023 | Análise dos currículos |
| 28/06/2023 a 29/06/2023<br><br>a partir das 09 h | Arguição oral *on-line* do anteprojeto e dos conhecimentos na Linha de Pesquisa, levando em consideração a ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita |
| 03/07/2023 | Homologação e divulgação dos resultados |
| Até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados | Período para solicitação de recurso |
| 07/07/2023 | Divulgação dos resultados finais. |

- A divulgação dos resultados finais obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- O resultado da seleção será publicado na página do PPG Filosofia, .
- Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final na secretaria do PPGFIL, situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 209, Pelotas/RS. no dia 04/07/2023, no horário das 14 h às 16 h.

**Critérios de Avaliação**

A Comissão de Seleção levará em consideração:

**1) NA PONTUAÇÃO:**

**Na avaliação do Anteprojeto de Dissertação considerará**: (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (4.0 pontos); (b) qualidade da revisão da

literatura e das referências apresentadas (3.0 pontos); (c) conformação às possibilidades de orientação (3.0). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 10,0 (dez) pontos. O Anteprojeto que tiver nota igual ou superior a 7.0 será classificado pela Linha de Pesquisa como "Aprovado". Se a nota for inferior a 7.0, o anteprojeto será considerado "Reprovado", e o candidato estará eliminado do processo.

**Na arguição oral on-line do anteprojeto**: A arguição será realizada com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa de possibilitar sua adequação às possibilidades de orientação e às Linhas de Pesquisa que o Programa oferece. Nessa avaliação, serão considerados: (a) clareza e definição do problema (2,5 pontos); (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (2,5 pontos); (c) domínio teórico-metodológico da mesma (2,5 pontos); (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,5 pontos). A soma total das notas na arguição oral será 10,0 (dez) pontos.

**Na análise do Currículo Lattes**: formação do candidato e sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa, à extensão e ao ensino nas respectivas áreas do curso. Nesta análise, cada atividade receberá uma pontuação, por itens, considerados conforme a adequação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Mestrado em Filosofia: 1º item – Produção bibliográfica – até 5 pontos. 2º item – Atividades de pesquisa e extensão – até 3 pontos. 3º item – Atividades de ensino e outras atividades – até 2 pontos. O somatório de todos os itens nessa prova será de, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

Pontuação de cada atividade em cada um dos itens:

*1º item: Produção bibliográfica na área de Filosofia e áreas afins:*

Participação como ministrante de cursos, seminários, oficinas, palestras, mesas redondas – 0,5 cada; Apresentação de pôster – 0,2 cada; Trabalhos completos em anais de evento – 0,5 cada; Trabalhos resumidos em anais de evento – 0,2 cada; Capítulo de livro ou organização de livro – 2,5 cada; Autor de livro inteiro – 4 pontos cada; Artigo em periódicos nacionais indexados ao Qualis (classificação na área de Ciências Humanas): A 1 – 5, A 2 – 4,5, A3 - 4.0, A4 - 3.5, B 1 – 3,0, B 2 – 2,5, B 3 – 1,5, B4 e B5 – 1,0, C – 0,5 cada; Artigo em periódicos não indexados – 0,3 cada; Para artigos em jornais ou periódicos não científicos – 0,2 cada; Participação como ouvinte em congressos, jornadas, simpósios, seminários, cursos, etc. – 0,2 até 2 pontos.

*2º item: Atividades de pesquisa e extensão:*

Como bolsista de iniciação científica: como bolsista voluntário – 1 ponto ao ano; como bolsista PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq – 2 pontos ao ano.

Participação em atividades de extensão: como monitor, bolsista ou estagiário – 1 ponto ao ano.

*3º item: Atividades didáticas:*

Ensino Fundamental e Médio – 0,3 por semestre até 2 pontos; Professor de Ensino Superior – 0,5 por semestre até 2 pontos; *Outras atividades profissionais vinculadas à área de humanas*: 0,5 por ano; *Titulação em pós-graduação* – 0,5 por título de pós-graduação, até 1 ponto.

**2) NA CLASSIFICAÇÃO**

a. Avaliação do anteprojeto: Peso 4.
b. Arguição oral do Anteprojeto: Peso 3
c. Análise do Currículo: Peso 3
d. A nota da primeira fase, definida pela nota da avaliação do anteprojeto, que é eliminatória, deverá ser ≥ 7
e. A nota final para aprovação, que será a resultante da média: [(Peso 4,0) Avaliação do Anteprojeto pela Linha de Pesquisa + (Peso 3) Arguição do Anteprojeto pela Comissão de Avaliação + (Peso 3) Análise do currículo], deverá ser ≥7,0

## IV. DAS VAGAS

Total - até 12 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019(CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. Desse modo, as vagas serão assim distribuídas:

07 vagas por ampla concorrência, 03 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transsexuais e 01 vaga para servidores da UFPel

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transsexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transsexuais e servidores(as) da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transsexuais e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transsexuais ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas reservadas para a Resolução 005/2017, Resolução 09/2019 e Resolução 54/2021 dependem da ordem de classificação final no processo seletivo (o aceite do anteprojeto de pesquisa é apenas uma das etapas do referido processo).
8. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

## V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**DA PRIMEIRA FASE:**

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/

Os candidatos poderão ter individualmente acesso ao resultado (Aprovado ou Não aprovado) obtido.

**DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:**

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase.

## VI. DOS RECURSOS

- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os exames serão obrigatórios, eliminatórios e classificatórios.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na Análise do Anteprojeto pela linha de pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- O PPGFIL oferecerá, conforme disponibilidade, três bolsas de Mestrado CAPES/DS para os aprovados neste processo de seleção, conforme a ordem de classificação.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 02 de maio de 2023.**

_____
PROF. CLADEMIR LUÍS ARALDI
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

De acordo:

_____
PROF. FLAVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

_____
PROF.ª ISABELA FERNANDES ANDRADE
REITORA DA UFPEL

---

Documento assinado eletronicamente por **CLADEMIR LUIS ARALDI**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 03/05/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/05/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 03/05/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2154425** e o código CRC **625429A5**.